



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

**ERRATA Nº 02 DO EDITAL Nº 04/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída por este Edital, vem a público, retificar o edital nº 04/2021, que torna pública o Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de **PSICOLOGO PARA EQUIPE VOLANTE**, para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Lima Duarte.

- **A presente retificação visa alterar o GABARITO:**

- **QUESTÃO 13:**

**onde se lê:**

Letra D

**Leia-se:**

Letra A

**Segue em anexo a justificativa da Comissão Organizadora para retificação da questão.**

Permanecem inalterados os demais tópicos, cláusulas e itens do Edital nº 04/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lima Duarte, 12 de janeiro de 2022.

  
**João Batista de Moura Júnior**

**Secretário Municipal de Assistência Social**

  
**Elenice Pereira Delgado Santelli**

**Prefeita Municipal**

Considerando recurso apresentado para a questão 18, transcrita abaixo:

**“Questão 18 – Sobre o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) a respeito da colocação em família substituta, assinale a alternativa incorreta.”**

A questão exige conhecimento acerca da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pede ao candidato que assinale o item **incorreto**. Vejamos:

**A) A criança ou o adolescente sempre deverá ser previamente ouvido por equipe interprofissional, independente de seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.**

**Errado e, portanto, gabarito da questão.** A criança ou adolescente, sempre que possível, será previamente ouvido, nos termos do art. 28, § 1º, ECA: *§ 1 Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.*

**B) A colocação em família substituta não admitirá transferência da criança ou adolescente a terceiros ou a entidades governamentais ou não-governamentais, sem autorização judicial.**


**Correto**, nos termos do art. 30, ECA: *Art. 30. A colocação em família substituta não admitirá transferência da criança ou adolescente a terceiros ou a entidades governamentais ou não-governamentais, sem autorização judicial.*

**C) A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.**

**Correto**, nos termos do art. 28, § 5º, ECA: *§ 5 A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.*

**D) Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.**

**Correto**, nos termos do art. 28, § 2º, ECA: *§ 2 Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.*



Sendo assim, constatado o erro material de digitação no gabarito publicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, será publicada Errata do gabarito, corrigindo a Questão 18 da prova de Assistente Social.

Considerando que a questão 18 da prova de Assistente Social é igual a Questão 13 da prova de Psicólogo, as alterações serão feitas em ambos os processos seletivos.

Portanto, obedecendo ao critério de razoabilidade, todas as provas serão recorrigidas em observância ao erro constatado.



Diego Armando Maradona Oliveira



Nicolai Aquino Silva Gomes



Carolina Lima Santos Ferraz



Jaqueline Aparecida Machado Corrêa